



| | | |
|---|-----------------------------------|---|
| Programa 2056 - Política Espacial | Número de Ações 6 | |
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
| 0B18 - Participação da União no Capital - Alcântara Cyclone Space - ACS | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 19 - Ciência e Tecnologia | Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia |

Descrição

Participação da União, como acionista brasileira, na composição do capital da empresa bi-nacional "Alcântara Cyclone Space - ACS", que se responsabilizará pelo desenvolvimento e operação do Sítio de Lançamento do Cyclone-4 no Centro Espacial de Alcântara, conforme previsto no Tratado firmado entre o Brasil e a Ucrânia, promulgado pelo Decreto nº 5.436 de 28.04.2005.
Compor o capital da empresa Alcântara Cyclone Space, de modo a permitir o início do seu funcionamento e operação no Brasil, bem como a implantação do sítio de lançamento do Cyclone-4 no Centro Espacial de Alcântara.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Repasse de recursos da União, pelo MCT, para a empresa bi-nacional "Alcântara Cyclone Space", para compor o seu capital.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 8.854/94; Decreto nº 1.332/94; Decreto nº 92.392/86; Decreto nº 5.436/2005.

| | | |
|---|--|---|
| Ação Orçamentária | Tipo: Atividade | |
| 20UZ - Desenvolvimento, Manutenção e Atualização da Infraestrutura Espacial | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 19 - Ciência e Tecnologia | Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia |
| UO: 24205 - Agência Espacial Brasileira | Unidade Responsável: Agência Espacial Brasileira | |

Produto: Infraestrutura mantida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Desenvolvimento, atualização e manutenção e funcionamento da infraestrutura espacial de apoio necessário para os programas de satélites, veículos lançadores e aplicações, bem como o Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação para a área espacial, de acordo com as diretrizes do PNAE.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A implementação será por meio de Contratos, Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário (TCDC), acompanhado do projeto básico ou Convênios, mediante plano de trabalho.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 218, CF; Lei nº 8.854/94; Decreto nº 1.332/94; Decreto nº 1.953/96

| | | |
|---|--|---|
| Ação Orçamentária | Tipo: Atividade | |
| 20V0 - Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes Suborbitais e de Veículos Lançadores de Satélites | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 19 - Ciência e Tecnologia | Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia |
| UO: 24205 - Agência Espacial Brasileira | Unidade Responsável: Agência Espacial Brasileira | |

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de estudos, projeto e revisão, fabricação, integração, ensaios, análise de conformidade e operação de veículos lançadores, e desenvolvimento de tecnologias e soluções de engenharia, fabricação e ensaio, em solo, de sistemas e subsistemas de novos protótipos de



foguetes suborbitais, bem como de dispositivos e meios de solo para testes e lançamento, com crescente participação industrial.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A implementação será por meio de contratos, Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TCDC), acompanhado do projeto básico ou convênio, mediante plano de trabalho.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 218, CF; Lei nº 8.854/94; Decreto nº 1.332/94; Decreto nº 1.953/96; Resolução do Conselho Superior da AEB nº 02/94.

| | | | |
|--|--|--|---|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 20VB - Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para o Setor Espacial | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | | Função: 19 - Ciência e Tecnologia | Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia |
| UO: 24205 - Agência Espacial Brasileira | | Unidade Responsável: Agência Espacial Brasileira | |

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Desenvolvimento e ampliação do conhecimento das ciências espaciais, tecnologias críticas e a formação de recursos humanos para garantir o uso autônomo das aplicações espaciais e o avanço da ciência, tecnologia e inovação, com crescente participação da indústria.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A implementação será por meio de contratos, Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TCDC), acompanhado do projeto básico ou convênio, mediante plano de trabalho.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 218, CF; Lei nº 8.854/94; Decreto nº 1.332/94; Decreto nº 1.953/96

| | | | |
|--|--|--|---|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 20VC - Desenvolvimento e Lançamento de Satélites | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | | Função: 19 - Ciência e Tecnologia | Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia |
| UO: 24205 - Agência Espacial Brasileira | | Unidade Responsável: Agência Espacial Brasileira | |

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Concepção, desenvolvimento, integração, lançamento e operação de satélites para realização de missões espaciais de observação da Terra, meteorologia, telecomunicações e missões científicas, que contribuam para a solução de problemas nacionais, o desenvolvimento de tecnologia, a capacitação industrial e o avanço do conhecimento científico e tecnológico.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A implementação será por meio de contratos, Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TCDC), acompanhado do projeto básico ou convênio, mediante plano de trabalho.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 218, CF; Lei nº 8.854/94; Decreto nº 1.332/94; Decreto nº 1.953/96



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7F40 - Implantação do Complexo Espacial de Alcântara - CEA

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

UO: 24205 - Agência Espacial Brasileira

Unidade Responsável: Agência Espacial Brasileira

Produto: Infraestrutura implantada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção das obras complementares da infraestrutura geral do CLA para apoio aos lançamentos previstos no PNAE, bem como aos sítios de lançamentos comerciais. A ação visa atender também medidas sociais e ambientais compensatórias, estabelecidas pelos órgãos de licenciamento ambiental.

Implantar um Complexo Espacial, com uma concepção civil, que possa explorar os serviços de lançamento em bases comerciais e possibilite uma convivência integrada das atividades do Complexo com as das comunidades locais, evitando a necessidade de deslocamentos de novos contingentes de famílias residentes na região.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Por meio de Convênio ou de Termo de descentralização de crédito orçamentário (TCDC).

Localizador (es)

0552 - No Município de Alcântara - MA

Base Legal da Ação

art. 218, CF; Lei nº 8.854/94; Decreto nº 1.332/94; Decreto nº 1.953/96; Resolução do Conselho Superior da AEB nº 02/94.